ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Sanciono
Cach. de Macacu 25 Janeiro de 1966
Prefeito

AUTOGRAFO

DELIBERAÇÃO Nº.319 DE 25 DE JANEIRO DE 1966.

A CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta, e e sanciono a seguinte deliberação:

Artº.1º-A tributação deque se trata o Art.32 e 33 da Del beração Nº156 de 16 de Janeiro de 1959, passa a vigorar com a segu te classificação:

a) - Até CR$. 100.000.....5%
De CR$.100,000 a 1.000.000.....3%
De CR$.1.000.000 em diante.....0,010%

b) - 1ª classe.....Cr$.30.000
2ª " " 25.000
3ª " " 20.000
4ª " " 15.000
5ª " " 10.000

c) - Profissões liberais fixa ou permanente a taxa é d Cr$.15.000 e Cr$.10.000.

Artº.2º-O comercio que funcionar fora do horário pagarão uma licença especial.

1ª classe.....Cr$.10.000
2ª " " 5.000
3ª " " 3.000

Artº.3º-A presente deliberação entrará em vigôr a 1º de - Janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 25 de Janeiro de 1966.

Alexandre de Souza Moreira
=Presidente=